



PREFEITURA DE  
**JOÃO PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

**EDIÇÃO ESPECIAL**

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 02 de junho de 2016 \* nº ESPECIAL \* Pág. 001/03

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.739 DE 31 DE MAIO DE 2016.

Referenda todos os termos da Resolução n.º 16/2016, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 182 da Constituição Federal, art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, art. 5º, XV e art. 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 1º e art. 5º da Lei n.º 7.899/1995, art. 166 e art. 172 do Código de Urbanismo e em conformidade com decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam referendados todos os termos da Resolução n.º 16/2016, de 05 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, autorizando-se a utilização de todos os critérios da ZA-3 (Zona Axial 3) para o imóvel n.º 05.001.0105.0000.000 em relação ao uso e indicadores urbanísticos, em conformidade com o processo administrativo n.º 011.175/2016, nos termos do voto do relator.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 31 de MAIO de 2016.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 437

Em, 02 de junho de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/053030

### RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ZENNEDY BEZERRA, matrícula 73.700-3 do cargo, símbolo SMN-1, de Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 438

Em, 02 de junho de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/053035.

### RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 78.478-8, do cargo símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

## SEAD

PORTARIA Nº 237

Em, 31 de maio de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere,

**RESOLVE:** designar BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA matrícula nº 73.692-9 Secretário Adjunto da Administração, para responder pelo expediente da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, durante o afastamento do titular de 01 a 03 de junho de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 238

Em, 01 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/041825.

**RESOLVE:** conceder a MARDONIO CANDIDO ANGELIM, matrícula nº 34.859-7, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTOS, progressão funcional da classe A nível I, para classe A nível II.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da Administração em exercício

PORTARIA Nº 239

Em, 01 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n° 2016/029595.

**RESOLVE:** conceder a CYNARA CRISTINA BANDEIRA DE SOUZA, matrícula n° 34.298-0, lotada na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTOS, progressão funcional da classe B nível I, para classe A nível I.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da Administração em exercício

PORTARIA Nº 240

Em, 01 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n° 2016/016765.

**RESOLVE:** conceder a ANTONIO CLAUDIO ALVES, matrícula n° 34.307-2, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTOS, progressão funcional da classe A nível II, para classe A nível III.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da Administração em exercício

PORTARIA Nº 241

Em, 01 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n° 2016/021673.

**RESOLVE:** conceder a IRINEU DIONISIO DOS SANTOS, matrícula n° 34.295-5, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTOS, progressão funcional da classe B nível I, para classe A nível I.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da Administração em exercício

PORTARIA Nº 242

Em, 01 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n° 2016/031617.

**RESOLVE:** conceder a HELEN HALINNE RODRIGUES DE LUCENA, matrícula n° 55.888-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.04.03.01, para classificação 1.11.04.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da Administração em exercício

PORTARIA Nº 243

Em, 01 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n° 2016/026613.

**RESOLVE:** conceder a NAIANE FERRAZ BANDEIRA ALVES, matrícula n° 55.848-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.03.01, para classificação 1.11.02.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da Administração em exercício

PORTARIA Nº 244

Em, 01 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2016/033621.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n° 60 de 29 de março de 2010, autorizar prorrogação do afastamento do servidor ARTHUR OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n° 55.514-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para continuar frequentando o curso de Mestrado, no Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 06 (seis) meses.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da Administração em exercício



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental  
Articulação Política - Zennedy Bezerra

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

PORTARIA N.º 245

Em, 01 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/037669.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANT, matrícula n.º 25.603-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da Administração em exercício

PORTARIA N.º 246

Em, 01 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/037681.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora SAMANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA GONZAGA, matrícula n.º 73.417-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da Administração em exercício

PORTARIA N.º 247

Em, 01 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/035299.

**RESOLVE:** conceder a servidora JULIANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 70.517-9, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da Administração em exercício

PORTARIA N.º 248

Em, 01 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/033483.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 69.032-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da Administração em exercício

PORTARIA N.º 249

Em, 01 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/033529.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora ADRIANA MAMEDE DE CARVALHO BEZERRA, matrícula n.º 55.514-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado, Pós-Graduação em Educação, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

I - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da Administração em exercício

PORTARIA N.º 250

Em, 01 de junho de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/051087.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, PAMELA KARINA DE MELO DE GOIS, matrícula n.º 84.433-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2016.

BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da Administração em exercício

PORTARIA N.º 251

Em, 01 de junho de 2016

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/051067.

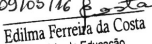
**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, **LIDIA MARIA PEREIRA SOARES**, matrícula n.º 64.450-1, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2016.

  
**BRUNO SÍTIONIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário da Administração em exercício

**SEDEC**

RESOLUÇÃO N.º 005/2016

*Honrabilíssimo na forma da Lei.*  
 Em, 09/05/16  
  
**Edilma Ferreira da Costa**  
 Secretária da Educação e Cultura

Estabelece Diretrizes para o Cumprimento de Reposição de Aulas e Dias Letivos na Rede Municipal de Ensino.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, no uso de suas atribuições legais expressas nas Leis Federais n.º 9394/96 – LDB, com fundamento na Resolução n.º 07/2010 – CNE/CEB, Lei 8996/99 Sistema Municipal de João Pessoa e no seu Regimento e considerando;

- a autonomia do Sistema Municipal de Educação para definir normas complementares para o Ensino Fundamental,
- o trabalho da escola, pautado, de um lado, no projeto pedagógico e, do outro, no calendário escolar, ambos têm de ser cumpridos e atendidos, na sua totalidade;
- da obrigatoriedade do docente cumprir o calendário escolar, com no mínimo duzentos dias letivos,

Essa obrigatoriedade está expressa na LDB (Lei n.º 9.394/96):

*Artigo 12 – Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:*

- I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;*
- III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;*
- IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;*

*Artigo 13 – Os docentes incumbir-se-ão de:*

V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

*Artigo 24 – A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:*

*I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - O Calendário Escolar será constituído de Horário de Trabalho Pedagógico e Dia de Efetivo Trabalho Escolar.**

Parágrafo 1º- Considera-se Horário de Trabalho Pedagógico, aquele em que são realizadas atividades de caráter pedagógico e/ou administrativo, com a presença do pessoal docente, técnico e administrativo;

Parágrafo 2º- Considera-se Dia de Efetivo Trabalho Escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pela escola desde que contem com a presença de professores e a frequência controlada dos estudantes;

Parágrafo 3º- Entende-se por programações didático-pedagógicas quaisquer programações incluídas na proposta pedagógica da unidade de ensino, com frequência exigível de no mínimo 50% das crianças, jovens e adultos e efetiva orientação por professores;

Parágrafo 4º- Em caso de paralisação, greve ou casos semelhantes, os dias letivos deverão ser repostos de acordo com a Lei, mediante proposta pedagógica previamente aprovada pela Diretoria de Gestão Curricular;

Parágrafo 5º- Compete à respectiva DGC, analisar e emitir parecer, bem como definir prazos para alterações que se fizerem necessárias;

Parágrafo 6º- Depois de aprovado pela DGC, o calendário de reposição de aulas deverá ser apresentado à comunidade escolar.



**Art. 2º-** O atestado que não tiver validação da junta médica municipal, será necessário reposição.

**Art. 3º-** A Secretaria de Educação e Cultura/DGC deverá assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula.

**Art. 4º-** Os casos omissos deverão ser tratados pela Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 5º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução n.º 001/2016.

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

  
**TELMA LUCÍA DE SOUSA FÉLIZ**  
 Presidente do CME  
  
**LUCIA ELIZABETH PONCE LEON MELLO**  
 Conselheira Relatora

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO FUNJOPE DE N.º 4799/2013.**

**CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

**CONVENENTE:** FEDERAÇÃO CULTURAL PARAIBANA DE UMBANDA CANDOMBLÉ E JUREMA - FCPUMCANJU

**CNPJ:** 10.791.437/0001-44

**OBJETO:** O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a mútua cooperação e colaboração recíproca dos partícipes, na implantação do Projeto denominado Ponto de Cultura **SEMEADORES DA JUREMA** beneficiado do **PROGRAMA MAIS CULTURA DO MINISTÉRIO DA CULTURA** escolhido através do **EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO REDE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA EDITAL DE SELEÇÃO N.º 07, DE 11 DE Dezembro de 2012**, que prevê o desenvolvimento de atividades culturais no segmento das artes integradas, visando potencializar as atividades com Oficinas, Cursos, Produção de Espetáculos, Eventos Culturais, Aquisição de Equipamentos Multimídia com apoio do Ministério da Cultura, Cultura Viva-Arte Educação e Cidadania.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**DOTAÇÃO:** 10.201.13.392.5474.4163 – Convênio MINC Pontos de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios

**VIGÊNCIA:** 14 de novembro de 2013 a 14 de novembro de 2016

**João Pessoa, 14 de novembro de 2013.**

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-007/2016

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-007/2016**, por parte da SEDES referente à locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do CENTRO LIVRE MENINADA, localizado na Rua Osvaldo Pessoa, nº. 552, Jaguaribe, nesta Capital-PB, em favor de ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI, portador do CPF sob o nº. 086.762.754-91, no valor mensal de R\$ 5.834,17 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$ 70.010,04 (setenta mil, dez reais e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer nº. 372/2015 da ASJUR/COPEL, ratificado pela Nota Técnica nº. 114/2016/CGM, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Administrativos nº. 2015/112113.

João Pessoa, 30 de maio de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração